DECRETO N º 3.153, DE 18 DE MARÇO DE 2.002.

"EXONERA FUNCIONÁRIO".

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se que o servidor Salvador Aristeu Stocco em data de 11 de junho de 2.001, completou 70 ano de idade e continuou a trabalhar regularmente para este município;

Considerando-se que ao completar 70 anos de idade, o servidor deverá ser aposentado compulsoriamente, no termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a nova redação que lhe foi dada a Emenda Constitucional n. 20 de 15.12.98, *verbis:*

"" Art. 40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autorquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiros e atuarial e o disposto neste artigo."
(...)

§ 1º - Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:
(...)

II – compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Considerando-se que o Poder Público está obrigado ao princípio da estrita legalidade, devendo cumprir a lei e praticar somente os atos que estejam legalmente autorizados,

Considerando-se por fim o parecer n. 02/2002 exarado pelo Departamento Jurídico desta municipalidade,

DECRETO N º 3.153, DE 18 DE MARÇO DE 2.002.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica exonerado a partir do dia 18 de março de 2.002, o funcionário estatutário municipal **SALVADOR ARISTEU STOCO,** ocupante do cargo de Zelador.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de março de 2.002.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente